



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1184/17 - GP

Lei 1274/17

(Dispõe sobre: “autoriza denominação de Estrada de Servidão que especifica no bairro Vicente Nunes e dá outras providências - Lourenço Bafume”)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de Estrada de Servidão LOURENÇO BAFUME, a atual via de servidão sem nome, localizada na altura do Km 1,2 da Rua Helena de Moraes Pinheiro, lado direito sentido cidade/bairro, no bairro Vicente Nunes.

§1º. Tem seu início na altura do Km 1,2 da Rua Helena de Moraes Pinheiro (Início-23°09'25.15”S – 46°23'26.44”O) lado direito, sentido cidade/bairro, numa extensão de 51 m., e final (23°09'23.67”S – 46°23'25.88”O), tendo em suas confrontações, tanto do lado direito, quanto do lado esquerdo com áreas particulares.

§2º. Nas placas indicativas deverá constar a inscrição **Estrada de Servidão LOURENÇO BAFUME.**

Art. 2º. O abaixo assinado e a certidão de óbito farão parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de maio de 2017.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

José Benedito Pinheiro Neto
Chefe de Gabinete